



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Conselho de *Campus*

**RESOLUÇÃO Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR ad referendum a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo nº 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os componentes curriculares abaixo relacionados:

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso</b>
Eletricidade I	Técnico Subsequente em Eletrotécnica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*